

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 739, de 15 de setembro de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
RESOLUÇÃO - SEI Nº 116, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - TORNAR PÚBLICO O EDITAL Nº 54 COREMU.....	4
ANEXO DA RESOLUÇÃO - SEI Nº 116.....	4
RESOLUÇÃO - SEI Nº 117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - ALTERAR A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO	6
SUPERINTENDÊNCIA.....	6
PORTARIA - SEI Nº 292, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR A EQUIPE DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DO HU-UFGD	6
ANEXO DA PORTARIA - SEI Nº 292	7
PORTARIA - SEI Nº 293, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR A EQUIPE DE APOIO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DO HU-UFGD	8
ANEXO DO PORTARIA - SEI Nº 293.....	9
PORTARIA - SEI Nº 294, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - DIVULGAR A LISTA BANCO DE TROCAS DA COMISSÃO DE REMANEJAMENTO INTERNO DA ENFERMAGEM - CRIE.....	15
ANEXO DA PORTARIA - SEI Nº 294	15
PORTARIA - SEI Nº 295, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	31
PORTARIA - SEI Nº 297, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR A COMISSÃO DE REMANEJAMENTO INTERNO DE ENFERMAGEM DO HU-UFGD.....	31
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	32
PORTARIA - SEI Nº 84, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE PRONTUÁRIOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DE EMPREGADOS MOVIMENTADOS.....	32

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO - SEI Nº 116, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - TORNAR PÚBLICO O EDITAL Nº 54 COREMU

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da HU Brasil,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.004238/2021-93,

RESOLVE AD REFENDUM:

Art. 1º Tornar público o Edital Nº 54 COREMU/HU-UFGD/HUBRASIL do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY VIEIRA CAPOANO
Presidente *em exercício*

ANEXO DA RESOLUÇÃO - SEI Nº 116

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL/UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HU/UFGD**

O CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (UGPOS), **CONVOCA** a 54ª Reunião extraordinária, a realizar-se **no dia 21 de setembro de 2026 (segunda-feira)**, às 10 horas, no auditório do HU/UFGD, para eleger o (a) COORDENADOR (A) DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL/UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HU/UFGD.

São as regras:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A candidatura deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/wiA5Z4AuB4oT8x9TA>

1.2. As inscrições estarão abertas até o dia 18 de setembro de 2026.

1.3. Poderão se candidatar colaboradores vinculados ao HU UFGD (RJU/HU BRASIL).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

2.1. O(A) Coordenador(a), com o apoio do(a) Vice-Coordenador(a) e respeitadas as competências do colegiado da COREMU, será responsável pela gestão administrativa e acadêmica da Comissão e pelo acompanhamento do regular funcionamento dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde vinculados à instituição.

2.2. Constituem atribuições do(a) Coordenador(a):

I – exercer a gestão administrativa e acadêmica da COREMU;

II – coordenar as atividades e reuniões da COREMU, promovendo o cumprimento das deliberações do colegiado;

III – assegurar que os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde vinculados à COREMU sejam desenvolvidos em conformidade com as normas e deliberações da CNRMS e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

IV – zelar pelo cumprimento das normas institucionais e regulamentares relacionadas aos Programas de Residência;

V – acompanhar, no âmbito da COREMU, o regular funcionamento dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde;

VI – assegurar a atualização, a precisão e a fidedignidade das informações referentes à COREMU e aos respectivos Programas de Residência encaminhadas aos órgãos e instâncias competentes;

VII – assegurar a correta alimentação e atualização das informações nos sistemas oficiais relacionados à Residência em Área Profissional da Saúde (SIGResidências e SINAR);

VIII – representar a COREMU perante a instituição e, quando pertinente, perante a CNRMS, a Comissão Descentralizada Multiprofissional de Residência (CODEMU) e demais órgãos ou instâncias relacionados à residência em saúde (PROPG/UFGD);

IX – acompanhar os processos regulatórios relacionados aos Programas de Residência vinculados à COREMU, incluindo os procedimentos de autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento, aditamento e demais processos previstos na regulamentação vigente;

X – promover a articulação entre a COREMU, as coordenações dos Programas de Residência, tutores, preceptores, docentes, residentes, gestores e demais setores envolvidos na execução dos programas;

XI – exercer as demais atribuições inerentes à função previstas na legislação vigente, nas normas da CNRMS e no Regimento Geral da COREMU HU-UFGD.

3. DOS ELEITORES

3.1. Poderão votar os respectivos docentes, preceptores e residentes dos Programas de Residência, de forma proporcional, conforme disposto no art. 15 do Regimento Geral da COREMU HU-UFGD.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A votação ocorrerá durante a 53ª Reunião Extraordinária da COREMU, de forma presencial.

4.2. Poderão ser votados todos os candidatos previamente inscritos que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e na regulamentação vigente.

4.3. Os candidatos que desejarem poderão realizar apresentação e defesa de sua candidatura pelo período máximo de 10 (dez) minutos.

4.4. A eleição será conduzida pela UGPOS.

4.5. O resultado da eleição será proclamado durante a reunião e registrado em ata.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As dúvidas e os casos omissos serão apreciados e decididos pela COREMU, observada a regulamentação vigente.

5.2. O presente Edital deverá ser divulgado amplamente entre os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde vinculados à COREMU HU-UFGD.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Henrique Loreti

Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação

RESOLUÇÃO - SEI Nº 117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - ALTERAR A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da HU Brasil,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.014679/2026-16,

RESOLVE AD REFENDUM:

Art. 1º Transferir para o dia 21/09/2026 a Reunião Ordinária do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSEH, prevista para o dia 17/09/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Presidente *em exercício*

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 292, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR A EQUIPE DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DO HU-UFGD

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Equipe de Levantamento Patrimonial do Inventário de Bens Permanentes do HU-UFGD/EBSEH 2026, conforme Anexo A desta Portaria.

Art. 2º A equipe instituída por esta Portaria será coordenada pelos Coordenadores de Área designados pela Portaria- SEI 241, de 04 de agosto de 2026.

Art. 3º Compete à Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores incluídos na Equipe de Levantamento Patrimonial durante a realização do Inventário de Bens Permanentes do HU-UFGD/EBSERH 2026, desde que tenham sido praticados no exercício das atribuições da equipe, observado o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, e que não tenham causado prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

Danielly Vieira Capoano

ANEXO DA PORTARIA - SEI Nº 292

Equipe de Levantamento Patrimonial 2026

NOME	SIAPE
Heloisa Moreira Kruger	33***07
Wilian Lira Silva	23***35
Rodrigo Miyasaki	18***52
Gessica Raquel Schutz Benites	18***71
Joilson de Oliveira Teixeira	33***14
Fabiane Muniz da Silva Soares	34***6
Leidiane Souza Dutra Piccoli	18***01
Haroldo Rodrigues Gonçalves	18***68
Edson Santana Bezerra	18***65
Alina Paula de Carvalho Martelli	17***21
Vera Lucia Dias Sott	18***19
Marta Salvadora Colman	18***73
Rafael de Jesus Vaz	18***92
Joice Micheli Benites	18***28
Jodenir dos Santos	18***68
Vani Aparecida Ferreira dos Anjos	28***60
Elza dos Santos Trindade	18***99
Eliane do Nascimento	28***59
Clenice Garcia de Lima Souza	10***78
Mauricio da Silva Costa	18***98
Carolina Duarte Figueira	18***67
Edson Joselino Frete	18***43
Simone Alves Rocha	18***04

Maria Aparecida de Souza	18***60
Nelma Gambarra de Souza	18***13
Sandra Maria Gomes	18***57
Luzia Novaes de Souza Costa	18***14
Wagner Machado de Oliveira	18***41
Karolyne de Moura Moraes Ortigoza	18***62
Edinaldo Vieira Satelis	18***70
Bruno Araujo Zanon	33***41
Igor Holzbach	11***93
Ian Sibin Araújo	18***71
Adair José da Silva	18***01
Cinthia Aparecida Chaves Nascimento de Lima	18***17
Vanessa Farias Garbeline	18***72

PORTARIA - SEI Nº 293, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR A EQUIPE DE APOIO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DO HU-UFGD

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Equipe de Apoio do Inventário de Bens Permanentes do HU-UFGD/EBSERH 2026, conforme Anexo A desta Portaria.

Art. 2º A equipe instituída por esta Portaria será coordenada pelos Coordenadores de Área designados pela SEI nº 241, de 04 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço - nº 726, de 04 de agosto de 2026.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh;

II. Prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores incluídos na Equipe de Levantamento Patrimonial durante a realização do Inventário de Bens Permanentes do HU-UFGD/EBSERH 2026, desde que tenham sido praticados no exercício das atribuições da equipe, observado o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, e que não tenham causado prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

Danielly Vieira Capoano

ANEXO DO PORTARIA - SEI Nº 293

Equipe de Apoio

UORG	APOIO	SIAPE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA	15***25
DIVISÃO DE ENFERMAGEM	RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA	180****
DIVISÃO DE ENFERMAGEM	DÊNIA BORGES DE MENDONÇA	14***69
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	ROSALINA DANTAS DA SILVA	279****
DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	DANIEL SALAS STEINBAUM	19****8
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	JOÃO FERNANDES GUIMARÃES JÚNIOR	21****1
DIVISÃO MÉDICA	PAULO SERRA BARUKI	285****
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	DOUGLAS LINO DA SILVA	32***08
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	VITOR FELIX DE SOUZA	10***45
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	THIAGO PAULUZI JUSTINO	209****
OUIDORIA	JUCILENE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	212****
SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS	CATALINO LOPES MARECO JUNIOR	22***74
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	KARLA VIEIRA DOS SANTOS POSCA	17***96
SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	JEAN WILSON MOTA	181****
SETOR DE CONTABILIDADE	ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO	15***36
SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO	MARCOS LUIS FALEIROS LOURENÇÃO	17***32

UORG	APOIO	SIAPE
SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	CAMILA BEATRIZ SOUZA DE MEDEIROS	133****
SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	RAFAELE CARLA PIVETTA DE ARAÚJO	213****
SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	DAYSE SANCHES GUIMARAES PAIAO	180****
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	FUAD FAYEZ MAHMOUD	21***07
SETOR DE GESTÃO DO ENSINO	GISELE DA SILVA PEIXOTO ZANDONA	212****
SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	26***91
SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA	HÉLCIO DE BRITO LIMA	182****
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	ALI MOHAMED ZOGHEIB JUNIOR	35***92
SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	IVAN OTÁVIO ALVES HEINEN	34***12
SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	LEONARDO FELIX PEREIRA SANTOS	33****3
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL	IGOR HOLZBACH	11***93
SUPERINTENDÊNCIA	GUILHERME PEREIRA FINAMOR	-
UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SUELI TEREZINHA MILITÃO	18***33
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	NOELMA SANTOS DE SOUZA	176****
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	LIANE TERESINHA GOETTEMES	14***97
UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES	VÂNIA DE CARVALHO DAS NEVES	234****

UORG	APOIO	SIAPE
UNIDADE DE AMBULATÓRIO	CELIO ANTONIO DOS SANTOS	11***79
UNIDADE DE AMBULATÓRIO	MARISTELA FABRO REIS	18***71
UNIDADE DE AMBULATÓRIO	MARIA SUELI DA SILVA CORREIA	18***44
UNIDADE DE AMBULATÓRIO	ANA PAULA IRALA ROCHA	18***00
UNIDADE DE AMBULATÓRIO	ABADIA REZENDE	18***87
UNIDADE DE AMBULATÓRIO	MARISTELA FABRO	18***71
UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA	VIVIANE REGINA NORO	184****
UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA	KARINE LOUREIRO DINIZ DA SILVA	17***71
UNIDADE DE APOIO À GESTÃO DE ENFERMAGEM	IARA BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA	225****
UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	ANTONIO GALAN JUNIOR	28***67
UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	FRANCIELLY APD ^a DE CARVALHO	21***57
UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	LUCIANI MARQUES BENEDITO	33***67
UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	FRANCIELLY APARECIDA DE CARVALHO	21***57
UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA	DELUSIA ARAUJO RODRIGUES DUQUE	11***27
UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA	MAIARA APARECIDA NUNES DA SILVA	13***20
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	ALEXANDRE SATOSHI INAGAKI	180****
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	EDINALDO VIEIRA SATELIS	18***70

UORG	APOIO	SIAPE
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	MAYARA MUNIN ACIOLE HOFFMEISTER	15***39
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	JADINA MEDEIROS	35***56
UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	ALEXANDER MATOS LEITÃO	231****
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO	DONIZETE APARECIDO GOMES	-
UNIDADE DE CONTRATOS	WILIAN LIRA SILVA	23***35
UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL	KERLY DA SILVA BARBOSA	178****
UNIDADE DE DIGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS	LEONORA CORRÊA DA COSTA DE MARCHI	21***22
UNIDADE DE DIGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS	ARIADNE DE SANTANA TOLOSA PEDROSO	21***01
UNIDADE DE DIGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS	RUBENS CALIXTO DE BARROS	19***47
UNIDADE DE DIGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS	IVONETE MARTINS DE OLIVEIRA	18***90
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	MARIANE INGRID DOS SANTOS MONGELI	15***03
UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	CLEBER APARECIDO LUCIO	18***69
UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS	IVONETE MARTINS DE OLIVEIRA	18***04
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	JÉSSICA NATÁLIA ANDRÉ	30***85
UNIDADE DE E-SAÚDE	ANDRÉ ROGERIO DA SILVA	220****
UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	PAULO CESAR CARDOSO LEITE MURAKAMI	33***19
UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MORENO	33***30

UORG	APOIO	SIAPÉ
UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA	MAGDA LAÍSE OLIVEIRA TANAKA	238****
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS	BRENA LOHANE MONTEIRO BARRETO	34***68
UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO	GISELE DA SILVA PEIXOTO ZANDONA	212****
UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MARCELO FLEGR	35***77
UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA	NEIVA NEY GOMES BARRETO	2****24
UNIDADE DE PATRIMÔNIO	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	-
UNIDADE DE PATRIMÔNIO	EDSON SANTANA BEZERRA	182****
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES	PAULO HENRIQUE LODI	220****
UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL	CHIARA PALOMA COSTA VASCONCELOS CARVAJAL	11***57
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	CRISLAINE DA SILVA NANTES	101****
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	18***93
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	EDUARDO ESPÍNDOLA SOUSA	11***84
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	CINTHIA APARECIDA CHAVES NASCIMENTO DE LIMA	18***17
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	RITARIANE FERREIRA	20***39
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	EUSANIA MARCIA NASCIMENTO	21***88
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	JOICE MICHELI BENITES	18***28

UORG	APOIO	SIAPE
UNIDADE DE SAÚDE MENTAL	JOANA D'ARC SANTANA CARDOSO AROCA GALVES	129****
UNIDADE DE SAÚDE MENTAL	CARLOS DANIEL FREITAS	44***75
UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	SERGIO VIRGÍNIO DA SILVA	24***98
UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS	ALESSANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE	20***33
UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL	HELOISA MOREIRA KRUGER	33***07
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	NELMA GAMBARRA DE SOUZA	18***13
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	JAIME DANTAS	18***86
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	LUZIA NOVAES COSTA	18***14
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	SANDRA MARIA GOMES	18***57
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	CAMILA DE ALMEIDA ALENCAR	12***89
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	ANDRIELI AGUIAR NUNES	32***73
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	ADRIANA BATISTA AGUERO	181****
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	21***99
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SILVANE CAVALHEIRO DA SILVA	22***52
UNIDADE JURÍDICA DE APOIO À REDE 1	ANDERSON NUNES DA SILVA	35***51
UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	TAENYA CRISTINA ALENCAR DE SOUZA	15***57
SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	PEDRO RAFAEL PIVETTA	24***28

UORG	APOIO	SIAPE
UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	JÉSSICA STEFANI RODRIGUES NASCIMENTO	21***62
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	SANDRA DE SOUZA RODRIGUES	32***36
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	IANKA BRUNA MOREIRA DA SILVA	35***17

PORTARIA - SEI Nº 294, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - DIVULGAR A LISTA BANCO DE TROCAS DA COMISSÃO DE REMANEJAMENTO INTERNO DA ENFERMAGEM - CRIE
A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Lista Banco de Trocas da Comissão de Remanejamento Interno da Enfermagem - CRIE tendo como critério a ordem cronológica do pedido e pelo índice FACRI por setor pleiteado. Visando o não prejuízo aos pedidos anteriores à publicação do Regimento Interno da CRIE. O critério de classificação se fez da seguinte forma: para as solicitações até a data de 01/12/2021 foi colocada a classificação de acordo com a data do pedido, após 01/12/2021, para as novas solicitações, foi considerada a classificação a partir do score obtido pelo FACRI.

Art. 2º Cabe salientar que a CRIE é uma comissão permanente de natureza administrativa, formada por membros da Divisão de Enfermagem, órgãos sindicais, equipe de enfermagem assistencial, SOST e PROGESP com a finalidade de organizar/padronizar, conferir transparência nas solicitações e subsidiar a gestão nas concessões de remanejamentos internos de profissionais de enfermagem entre as unidades do HU-UFGD.

Art. 3º Em caso de inconformidade da lista divulgada, o colaborador deverá solicitar revisão da lista via SEI para a CRIE em até 3 dias após a divulgação da lista.

Art. 4º Esta lista será utilizada para os remanejamentos que ocorrerão no mês de setembro.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Danielly Vieira Capoano

ANEXO DA PORTARIA - SEI Nº 294
BANCO DE DADOS DA COMISSÃO DE REMANEJAMENTO INTERNO DA ENFERMAGEM-CRIE

Enfermeiro					
MATUTINO					
UTIAD					

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		3,00	129xx89	MATUTINO	UTIAD
UBCME					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		12,50	223xx06	MATUTINO	Sala de vacina/UCIR/UDI/UDE/UBCME/UAMB
UVS					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		*	235xx36	MATUTINO	UVS/SVSSP - SCIRAS
Sala de vacina					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		12,50	223xx06	MATUTINO	Sala de vacina/UCIR/UDI/UDE/UBCME/UAMB
UDE/UDI					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		12,50	223xx06	MATUTINO	Sala de vacina/UCIR/UDI/UDE/UBCME/UAMB
UAMB					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		13,00	180xx49	MATUTINO	UAMB/PSA

2º		12,50	223xx06	MATUTINO	Sala de vacina/UCIR/UDI/UDE/UBCME/UAMB
3º		7,50	327xx73	MATUTINO	UAMB-PSA
UCIR					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		12,50	223xx06	MATUTINO	Sala de vacina/UCIR/UDI/UDE/UBCME/UAMB
UMUL					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		5,50	225xx90	DIURNO	CGBP
VESPERTINO					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		9,00	443xx73	VESPERTINO	UCM-NEFRO
2º		5,25 ¹	216xx35	VESPERTINO	AMBULATORIO DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO/GEP
NOTURNO					
UCM					
Classificação geral	Classificação unidade	FACRI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	9,50	19xxx09	NOTURNO	UCM-NEFRO
2º		9,50	128xx02	NOTURNO	UCM-P3
3º		7,00	335xx00	NOTURNO	UCIR/UCM

4º		5,00	119xx 97	NOTURN O	UCM-P4
UCIR					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		11,2 5	110xx 08	NOTURN O	PAP/UCIR/UCA
2º		7,00	335xx 00	NOTURN O	UCIR/UCM
3º		6,50	240xx 68	NOTURN O	NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/ USME
UCA/PAP					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		12,5 0¹	329xx 56	NOTURN O	UTIN/UCINCO/PAP
2º		11,2 5	110xx 08	NOTURN O	PAP/UCIR/UCA
3º		9,50	223xx 26	NOTURN O	PAP/ NIR
4º	1º	9,00	11xxx 29	NOTURN O	UCA
UTIN					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		12,5 0¹	329xx 56	NOTURN O	UTIN/UCINCO/PAP
2º		6,50	240xx 68	NOTURN O	NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/ USME
NIR					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado

1º		9,50	223xx 26	NOTURN O	PAP/ NIR
2º		9,50	119xx 01	NOTURN O	NIR
3º		6,50	240xx 68	NOTURN O	NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/ USME
UTIAD					
Classificação geral	Classificaç ão unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Sector Solicitado
1º		13,5 0	304xx 94	NOTURN O	UTIAD
2º		12,7 5	223xx 97	NOTURN O	UTIAD
3º		12,0 0	223xx 87	NOTURN O 1	UTIAD
4º		11,0 0	213xx 26	NOTURN O 1	UTIAD
5º		10,0 0	335xx 18	NOTURN O	UTIAD
6º	1º	9,50	304xx 44	NOTURN O	UTIAD
7º	2º	9,50	14xxx 03	NOTURN O	UTIAD
8º		1,50	112xx 05	NOTURN O	UTIAD
UMUL					
Classificação geral	Classificaç ão unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Sector Solicitado
1º	1º	7,00	12xxx 77	NOTURN O	CPN/UMUL
2º		6,50	240xx 68	NOTURN O	NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/ USME
USME					

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		6,50	240xx68	NOTURNO	NIR/UMUL(CCO, PAGO, CGBP)/UCI/UCIR/USME
2º		2,00	17xxx21	NOTURNO	USME

Técnico de enfermagem					
MATUTINO					
UCM					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		11,00	331xx96	MATUTINO	UCM-NEFRO
2º		8,50	341xx41	MATUTINO	UCM-NEFRO
3º		6,50	220xx62	MATUTINO	UDE-HEMODINÂMICA/UCM-NEFRO
4º		1,50	329xx28	MATUTINO	UCM- NEFRO
UMUL					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	8,50	35xxx79	12x36 /NOTURNO	UMUL- CCO
2º	2º	3,00	335xx25	MATUTINO	UMUL-CLO
3º		1,00	224xx59	Matutino	UMUL-Alcon/UCIR
UCA/PAP					

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	14,50	215xx62	MATUTINO	PAP
2º		11,00	181xxx40	MATUTINO	PAP
UDE/UDI					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		*	215xx86	MATUTINO	SALA DE VACINA/ UAMB/ IMAGEM
2º		9,00	180xx98	MATUTINO	UDE- ENDOSCOPIA
3º		8,50	105xx79	MATUTINO	UAMB/UDE-HEMODINÂMICA
4º		6,50	220xx62	MATUTINO	UDE-HEMODINÂMICA/UCM-NEFRO
UAMB					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		*	215xx86	MATUTINO	SALA DE VACINA/ UAMB/ IMAGEM
2º		8,50	105xx79	MATUTINO	UAMB/UDE-HEMODINÂMICA
DENF-Sala de vacina					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		*	215xx86	MATUTINO	SALA DE VACINA/ UAMB/ IMAGEM
2º		9,50	335xx43	MATUTINO	SALA DE VACINA
UCIR					

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		1,00	224xx59	Matutino	UMUL-Alcon/UCIR
UBCME					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
USME					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
UTIAD					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
UTIPed					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
UTIN					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
Banco de Leite					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
VESPERTINO					

Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
NOTURNO					
UCM					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		11,00	339xx20	NOTURNO	UMUL (PAGO/ AC/ CLO)/ UCM-NEFRO/UDI/UCIR
2º		10,50	304xx35	NOTURNO	UCM-NEFRO
3º		10,00	33xxx72	NOTURNO	CLO/UCM-NEFRO
4º		9,00	348xx09	NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º		9,00	353xx74	NOTURNO	QUALQUER SETOR
6º		8,00	214xx45	NOTURNO	UCM-P3
7º		8,00	338xx75	NOTURNO	QUALQUER SETOR
8º		8,00	234xx17	NOTURNO	UCM- NEFRO/ CC
9º		8,00	338xx11	NOTURNO	UCA/PAP/ UCM-P3/ UCM-P4
10º		8,00	35xxx78	NOTURNO	UCIR/ UCM-NEFRO/ CC/ CME
11º		7,50	209xx01	NOTURNO	USME/UCM- NEFRO
12º	1º	7,00	22xxx58	NOTURNO	UCM-P4
13º		7,00	353xx28	NOTURNO	QUALQUER SETOR
14º	2º	6,50	180xx28	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME

15º	3º	6,50	213xx3 4	NOTURNO	UCM-P4/UCM-P3/UCIR
16º	4º	6,5¹	335xx3 7	NOTURNO	UCM-NEFRO
17º	5º	5,00	329xx4 9	NOTURNO	UTIN / UCINCO/ PAP/ UTIPED/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM
18º		4,00	33xxx 89	NOTURNO	QUALQUER SETOR exceto UTI NEO e UTIPED
UCIR					
Classificação geral	Classifica ção unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		14,5 0	215xx0 1	NOTURNO	CME/CC/UCIR
2º	1º	12,0 0	31xxx 34	NOTURNO	UCIR
3º		11,0 0	339xx2 0	NOTURNO	UMUL (PAGO/ AC/ CLO)/ UCM- NEFRO/UDI/UCIR
4º		9,00	348xx0 9	NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º	2º	9,00	331xx6 6	NOTURNO	UCIR
6º		9,00	328xx8 7	NOTURNO	USME/ UBCME-CC/UCIR
7º		9,00	353xx7 4	NOTURNO	QUALQUER SETOR
8º	3º	8,00	35xxx 78	NOTURNO	UCIR/ UCM-NEFRO/ CC/ CME
9º		8,00	338xx7 5	NOTURNO	QUALQUER SETOR
10º		7,50	21xxx 26	NOTURNO	UCIR
11º		7,00	353xx2 8	NOTURNO	QUALQUER SETOR
12º		6,50	180xx2 8	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME

13º		6,50	213xx3 4	NOTURNO	UCM-P4/UCM-P3/UCIR
14º		6,50	328xx0 5	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM-P4/UCM-P3
15º		4,00	33xxx 89	NOTURNO	QUALQUER SETOR exceto UTI NEO e UTIPED
16º		4,00	224xx0 7	NOTURNO 1	UCIR
USME					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	9,00	328xx8 7	NOTURNO	USME/ UBCME-CC/UCIR
2º		9,00	353xx7 4	NOTURNO	QUALQUER SETOR
3º	2º	2,50	343xx8 1	NOTURNO	USME
4º		9,00	348xx0 9	NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º		8,00	338xx7 5	NOTURNO	QUALQUER SETOR
6º		7,50	209xx0 1	NOTURNO	USME/UCM- NEFRO
7º		7,00	353xx2 8	NOTURNO	QUALQUER SETOR
8º		6,50	180xx2 8	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
9º		4,00	33xxx 89	NOTURNO	QUALQUER SETOR exceto UTI NEO e UTIPED
UMUL					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	13,00	212xx7 8	NOTURNO	UTIAD/UMUL-CLO

2º	2º	12,0 0	31xxx 42	NOITE 2	UMUL-CLO/PAP/UTIPED
3º	3º	12,0 0	18xxx 46	NOTURNO	UMU (CLO/ALCON/CPN/PAGO)/ FOLGUISTA
4º	4º	11,0 0	339xx2 0	NOTURNO	UMUL (PAGO/ AC/ CLO)/ UCM- NEFRO/UDI/UCIR
5º	5º	10,0 0	33xxx 72	NOTURNO	CLO/UCM-NEFRO
6º	6º	9,00	348xx0 9	NOTURNO	QUALQUER SETOR
7º	7º	9,00	348xx0 1	NOTURNO	UMUL-ALCON
8º		9,00	353xx7 4	NOTURNO	QUALQUER SETOR
9º	8º	8,50	35xxx 79	12x36 DIURNO/NOT URNO	UMUL-CCO
10º		8,00	338xx7 5	NOTURNO	QUALQUER SETOR
11º	9º	7,00	353xx2 8	NOTURNO	QUALQUER SETOR
12º		6,50	328xx0 5	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM- P4/UCM-P3
13º		5,00	329xx4 9	NOTURNO	UTIN / UCINCO/ PAP/ UTIPED/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM
14º	10º	4,00	33xxx 89	NOTURNO	QUALQUER SETOR exceto UTI NEO e UTIPED
15º	11º	3,50	235xx2 8	NOTURNO	UMUL- AC
16º		2,00	213xx4 0	NOTURNO	CGBP
UCA/PAP					
Classificação geral	Classifica ção unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		10,0 0	2xxxx 11	NOTURNO 1	PAP

2º		10,0 0	214xx4 5	NOTURNO 2	PAP
3º		10,0 0	2xxxx 68	NOITE 2	PAP
4º		9,00	348xx0 9	NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º		9,00	353xx7 4	NOTURNO	QUALQUER SETOR
6º		8,00	338xx7 5	NOTURNO	QUALQUER SETOR
7º		8,00	338xx1 1	NOTURNO	UCA/PAP/ UCM-P3/ UCM-P4
8º		7,50	31xxx 58	NOITE 2	UTIN/PAP
9º		7,00	353xx2 8	NOTURNO	QUALQUER SETOR
10º		6,50	180xx2 8	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
11º		6,50	328xx0 5	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM-P4/UCM-P3
12º		5,00	329xx4 9	NOTURNO	UTIN / UCINCO/ PAP/ UTIPED/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM
13º		4,00	33xxx 89	NOTURNO	QUALQUER SETOR exceto UTI NEO e UTIPED
14º		3,00	325xx7 8	NOTURNO	UCA/ CC
UBCME					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		14,5 0	215xx0 1	NOTURNO	CME/CC/UCIR
2º		11,0 0	18076 88	NOTURNO	CME/CC
3º		11,0 0¹	234xx5 4	NOTURNO 2	CC

4º		9,00	348xx0 9	NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º		9,00	328xx8 7	NOTURNO	USME/ UBCME-CC/UCIR
6º		9,00	353xx7 4	NOTURNO	QUALQUER SETOR
7º		8,00	338xx7 5	NOTURNO	QUALQUER SETOR
8º		8,00	234xx1 7	NOTURNO	UCM- NEFRO/ CC
9º	1º	8,00	21xxx 67	NOTURNO	UBCME
10º		8,00	35xxx 78	NOTURNO	UCIR/ UCM-NEFRO/ CC/ CME
11º		7,50	212xx7 7	NOTURNO	CME
12º		7,00	335xx4 7	NOTURNO 1	CC/UTIAD
13º		7,00	353xx2 8	NOTURNO	QUALQUER SETOR
14º		6,50	328xx0 5	NOTURNO	CC/CME/CCO/UCIR/UCA/UCM-P4/UCM-P3
15º		4,00	33xxx 89	NOTURNO	QUALQUER SETOR exceto UTI NEO e UTIPED
16º		3,00	325xx7 8	NOTURNO	UCA/ CC
UTIN					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPÉ	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º	1º	9,50	33xxx 47	NOTURNO	UTIN
2º		9,00	348xx0 9	NOTURNO	QUALQUER SETOR
3º	2º	9,00	353xx7 4	NOTURNO	QUALQUER SETOR

4º		8,00	338xx7 5	NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º	3º	8,00	15xxx 17	NOTURNO	UTIN
6º		7,50	31xxx 58	NOTURNO 2	UTIN/PAP
7º	4º	7,50	348xx9 4	NOTURNO	UCINCO
8º		7,00	353xx2 8	NOTURNO	QUALQUER SETOR
9º		5,00	329xx4 9	NOTURNO	UTIN / UCI/ PAP/ UTIPED/ UMUL-AC/ UMUL-CLO/ UCM
UTIP					
Classificação geral	Classifica ção unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		9,00	348xx0 9	NOTURNO	QUALQUER SETOR
2º		9,00	353xx7 4	NOTURNO	QUALQUER SETOR
3º		8,00	338xx7 5	NOTURNO	QUALQUER SETOR
4º		7,00	353xx2 8	NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º		6,50	180xx2 8	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
6º		6,50	325xx3 7	NOTURNO	UTIPED
7º		5,00	329xx4 9	NOTURNO	UTIN / UCI/ PAP/ UTIP/ UMUL- AC/ UMUL-CLO/ UCM
UTIAD					
Classificação geral	Classifica ção unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		13,0 0	212xx7 8	NOTURNO	UTIAD/UMUL-CLO

2º		9,00	348xx0 9	NOTURNO	QUALQUER SETOR
3º		9,00	353xx7 4	NOTURNO	QUALQUER SETOR
4º		7,50	338xx7 5	NOTURNO	QUALQUER SETOR
5º		7,50	335xx4 7	NOTURNO 1	CC/UTIAD
6º		7,00	300xx2 4	NOTURNO	UTIAD
7º		7,00	353xx2 8	NOTURNO	QUALQUER SETOR
8º		6,50	180xx2 8	NOTURNO	UCM/ UTIAD/ UTIP/ UCA/ UCIR/ USME
9º		4,00	33xxx 89	NOTURNO	QUALQUER SETOR exceto UTI NEO e UTIPED
URIGIA					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		9,00	353xx7 4	NOTURNO	QUALQUER SETOR
2º		8,50	212xx5 1	NOTURNO	URIGIA
3º		7,00	353xx2 8	NOTURNO	QUALQUER SETOR
UDI/UDE					
Classificação geral	Classificação unidade	FAC RI	SIAPE	Horário Solicitado	Setor Solicitado
1º		11,00	339xx2 0	NOTURNO	UMUL (PAGO/ AC/ CLO)/ UCM-NEFRO/UDI/UCIR
2º		9,00	353xx7 4	NOTURNO	QUALQUER SETOR
3º		7,00	353xx2 8	NOTURNO	QUALQUER SETOR

* Colaboradores que estão na lista por ordem cronológica devido pedido ser anterior a publicação do regimento da CRIE.

¹ Acréscimo de 0,5pts devido tempo do pedido superior a 12 meses.

OBS: Atualizada em: 09 de Setembro de 2026.

PORTARIA - SEI Nº 295, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lilian do Nascimento Passos, Matrícula SIAPE nº 126***8, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, lotada na Unidade de Saúde Mental no HC-UFU para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo n.º 23658.028995/2026-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA - SEI Nº 297, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR A COMISSÃO DE REMANEJAMENTO INTERNO DE ENFERMAGEM DO HU-UFGD A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art 1º Recompor a Comissão de Remanejamento Interno de Enfermagem – CRIE do HU-UFGD com os membros a seguir:

Ana Paula Fonseca dos Santos – Membro sindical/UFGD – **Presidente;**

Iara Beatriz Andrade de Sousa – **Vice-Presidente;**

Karolyne de Moura Morais Ortigoza – Técnica em Enfermagem;

Camila Franco – Enfermeira;

Ana Carolina Ottoboni Galdino – Enfermeira;

Mirelle Salgueiro Morini – Técnica em Enfermagem;

Leidiane Souza Dutra Piccoli – Técnica em Enfermagem;

Iury Viana Santana – Psicólogo – SOST;

Jaqueline de Assis Fernandes – PROGES;

Joana D’Arc Santana Cardoso Aroca Galves – Enfermeira.

Art 2º A Comissão de Remanejamento Interno entre Unidades – CRIE fica recomposta pelos membros relacionados neste Despacho, observadas as respectivas funções e substituições.

Art 3º Compete à Comissão dar continuidade aos trabalhos relativos ao remanejamento interno entre as unidades, observadas as normas e os procedimentos institucionais aplicáveis.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Danielly Vieira Capoano

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA - SEI Nº 84, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE PRONTUÁRIOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DE EMPREGADOS MOVIMENTADOS

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Transferência e recebimento de prontuários de saúde ocupacional de empregados movimentados***, versão 1.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Rede HU Brasil, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano